

RESOLUÇÃO CME/THE N° 011/2021

Concede autorização provisória de funcionamento, por 01 (um) ano, às instituições públicas municipais do Sistema de Ensino de Teresina.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 2º da Lei 2.900 de 14 de abril de 2000, com fundamento no art. 2º da Lei 3.058 de 19 de dezembro de 2001 e,

CONSIDERANDO os encaminhamentos da Reunião Ordinária realizada em 23/09/2021 que deliberou sobre a Regularização de Funcionamento das Escolas Municipais junto ao CME/THE,

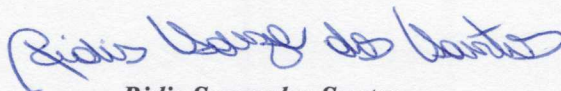
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, em caráter provisório, **por 01 (um) ano**, o funcionamento das Instituições de Ensino Municipais, conforme relação em anexo.

Parágrafo único – Fica estabelecido que nesse prazo a instituição deverá apresentar todos os documentos necessários e atualizados para emissão de Parecer Conclusivo para a sua autorização/renovação de funcionamento.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Resolução foi aprovada por maioria em sessão plenária, realizada de forma on-line em 21 de outubro de 2021.



Ridis Souza dos Santos

Presidente do CME/THE

HOMOLOGO a Resolução CME/THE N° 011/2021 do Egrégio Conselho Municipal de Educação de Teresina em 12 de novembro de 2021.

Homologo a Resolução CME/THE N° 011/2021



Nunga Cardoso Batista
Secretário Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO
(RESOLUÇÃO CME/THE N° 011/2021)

ORDEM	CÓDIGO	INSTITUIÇÃO
1.	44125	CMEI Rubem Alves
2.	44931	E. M. Manoel Alves de Oliveira
3.	44400	E. M. Clodoaldo Freitas
4.	44205	E. M. Simões Filho
5.	44560	CMEI Clarisse Lispector
6.	44075	CMEI Sagrado Coração de Jesus
7.	44561	CMEI Cíntia Medeiros de Oliveira
8.	98203	CMEI Jesus Diocesano
9.	44084	CMEI Walquíria Ferraz Sousa
10.	44059	CMEI Professora Zélia Calixto de Araújo Sousa
11.	44562	CMEI Tia Graça Neri
12.	99402	CMEI Gilca Vanessa
13.	44552	CMEI Bernard Van Leer
14.	44236	CMEI Carlos Drummond de Andrade

